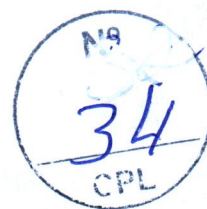




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



AUTORIZAÇÃO

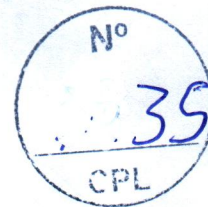
Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 7º da Lei 8.666/93 e também cumpridas a previsão legal constante no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura do Processo de Contratação de acordo com os artigos 2º e 3º da referida Lei Federal, objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA UBS VILA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**, no valor R\$ 177.264,75 (cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para a Município de São Pedro da Água Branca.

Ressalta-se que a classificação orçamentária não se faz necessária nesta fase do procedimento, uma vez que a intenção do procedimento é apenas o Registro de Preços, que será informado somente no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme dispõe legislação local, Decreto Municipal nº 003/2021 - Regulamenta o Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para ME/EPP ; Decreto Municipal nº 004/2021 - Regulamento o Sistema de Registro de Preços;

EXERCÍCIO:	2022
PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO:	02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASF. PROGRAMÁTICA:	10.301.0052.2094.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE
FONTE DO RECURSO:	\${dotacao_fonte_recurso}

Declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa acima identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2022.

Remeta-se a Comissão Permanente de Licitação para o devido processamento.

São Pedro da Água Branca – MA, 6 de Janeiro de 2022.

MARILIA GONCALVES
DE
OLIVEIRA:52295443334

Assinado de forma digital por
MARILIA GONCALVES DE
OLIVEIRA:52295443334
Dados: 2022.01.06 16:03:06
-03'00'

Marilia Gonçalves de Oliveira
Prefeita